



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IUJUL, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP: 98.528-000

FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 - FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

## DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2010

*Prorroga o vencimento do prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.*

**ALMIR JOSÉ BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 817/2009,

### DECRETA

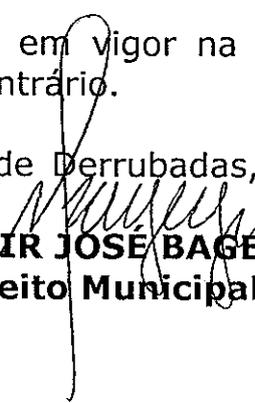
**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo de vencimento para o pagamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, exercício 2010, conforme segue:

§ 1º - Pagamento à vista, em parcela única, com vencimento em 10 (dez) de maio de 2010, com desconto de 10% (dez por cento).

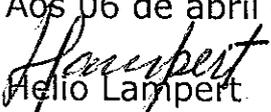
§ 2º - Pagamento em até 03 (três) parcelas bimestrais com vencimento em 10 (dez) de maio, 10 (dez) de julho e 10 (dez) de setembro de 2010. Quando a data do vencimento cair em fim de semana ou feriado, o vencimento será no primeiro dia útil subsequente.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 06 dias do mês de abril de 2010.

  
**ALMIR JOSÉ BAGEGA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Aos 06 de abril de 2010.

  
Helio Lampert  
Sec. Mun. Administração.

